



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

ANEXO DO PROVIMENTO CRERN N° 5/2024

AUTO DE CONSTATAÇÃO

No dia _____ do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às ____ h, CONSTATEI a existência de derrame de propaganda eleitoral com as seguintes características:

I — Do Tipo de Propaganda:

II — Da Localidade:

II- Da identificação (Nome(s) e número da(s) candidata(s), candidato(s), partido(s) político, federação, coligação(ões)):

IV — Responsável pelo derrame (registar as informações e elementos disponíveis que possam colaborar na identificação da pessoa responsável como, por exemplo, indicação de câmeras de monitoramento ou existência de testemunhas):

V— Providências adotadas

Recolhimento de amostras

Registro fotográfico

Filmagem

Solicitado o recolhimento do material às ____ h ____ , à _____

Recolhimento do material efetuado às ____ h ____ . Responsável pelo recolhimento:

VI – Informações adicionais:

No dia _____ do mês de outubro de 2024, na cidade de Natal-RN, eu, _____, lavrei este termo e, de ordem, subscrevo-o.